

PORTARIA Nº. 837/2019, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

“ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO GESTORA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n.º 1.358, de 30 de setembro de 2019, vem a público alterar a composição comissão gestora para implementação do programa de financiamento estudantil nos termos a seguir:

CONSIDERANDO o disposto nos termos da Lei Municipal n.º. 2.371 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o novo programa de financiamento estudantil da Fundação UnirG;

CONSIDERANDO os termos da Portaria conjunta Reitoria e Presidência n.º. 027 de 25 de janeiro de 2018, que regulamenta o artigo 2º. da Lei Municipal n.º. 2.371/2017;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º. 044 de 01 de fevereiro de 2018, que regulamenta o Programa de Financiamento Estudantil da Fundação UnirG, instituído pela Lei Municipal n.º. 2.371/2017;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º. 18/2019 expedida pela Comissão Gestora do CrediUnirG.

RESOLVE:

Art. 1º. **ALTERAR**, a composição da COMISSÃO DE SELEÇÃO, AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO – CREDIUNRG, com finalidade de IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL, nomeada por meio da Portaria n.º. 194/2018 de 19 de março de 2018.



Parágrafo Único. A Comissão a que se refere o *caput* deste artigo passa a ter a seguinte composição:

Servidores Técnicos-Administrativos

Titulares	Gratificação
Alexandro Miranda Rodrigues – Mat. 1179 - Presidente	R\$ 834,72
Suele Borges Asevedo Gouveia – Mat. 1251 - Membro	R\$ 596,23
Declieux Rosa Santana Júnior – Mat. 3937 - Membro	R\$ 596,23

Membros Suplentes

Deijares Batista de Oliveira – Mat. 1458
Gisele da Conceição Rodrigues – Mat. 2013

Docentes

Titular	Gratificação
Jeann Bruno Ferreira da Silva – Mat. 4006 - Membro	R\$ 596,23

Membro Suplente

Eduardo Fernandes de Miranda – Mat. 1811
--

Discentes

Titular	Suplente
Barbara Araújo Ribas – Mat. 1610810087	Gabriel Ferreira Barbalho – Mat. 1520810008

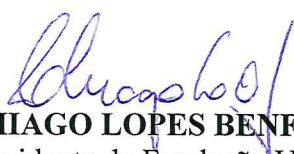
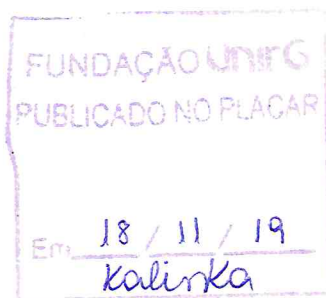
Art. 2º. Os membros suplentes farão jus a 50% do valor da gratificação atribuída aos membros titulares, somente no mês em houver convocação.

Art. 3º. A gratificação pelo encargo da referida comissão se dará em conformidade com o art. 41 da Lei Municipal nº. 1.774/2008; art. 76 da Lei Municipal nº. 1.755/2008, bem como com a Portaria nº. 822/2014 de 11 de setembro de 2014.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº. 170/2019 de 11 de março de 2019.

Gabinete do Presidente da Fundação Unirg, aos 18 dias do mês de novembro de 2019.



THIAGO LOPES BENFICA
Presidente da Fundação UnirG
Decreto nº. 683/2017